



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.967

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Governo.....	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	3
Secretaria de Finanças.....	13
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15
Secretaria da Educação.....	20
Secretaria da Saúde.....	22
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	27
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	27
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	29
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.....	31
Fundação Cultural.....	31
Fundação Escola de Saúde Pública.....	32
Fundação da Infância e Juventude.....	32
Previpalmas.....	36

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1578, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera o art. 1º do Decreto nº 720, de 12 de fevereiro de 2014, que concede aposentadoria por invalidez à servidora Raimunda Lila de Nazaré Santos de Almeida.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 720, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por Invalidez à servidora Raimunda Lila de Nazaré Santos de Almeida, matrícula nº 159871, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Enfermeiro”, posse em 03/07/2000 e iniciando em 04/07/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e atual classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante do Anexo VII, Tabela Analista em Saúde, Nível III, Classe “A” da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

Marcelo Alves Silva  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas - interino  
(Ato nº 325-DSG, de 16 de março de 2018)

### DECRETO Nº 1.579, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Aparecida Barbosa de Almeida, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, dos art. 23 e 24 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 c/c § 6º do art. 20 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de previdência Social do Município de Palmas, Parecer nº 055/2018-AJ-PreviPalmas e, considerando o Laudo Médico Pericial nº 47/2018-JMO,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida a aposentadoria por invalidez, da servidora APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 161031, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Enfermagem, concedida por meio do Decreto de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 304, de 20 de junho de 2011, a qual deverá retornar às suas atividades laborais no mesmo cargo com suas eventuais transformações.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal da Saúde, promover a lotação da servidora em seu órgão de origem e o retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme Despacho nº 048/2018, da lavra da Presidência do PreviPalmas, consignados nos autos do Processo nº 2017066857.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de 17 de junho de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

Marcelo Alves Silva  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas - interino  
(Ato nº 325-DSG, de 16 de março de 2018)

### DECRETO Nº 1.580, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Matosalem de Carvalho Lopes, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 20 e do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), consignado no Processo nº 2017023919,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez à Matosalem de Carvalho Lopes, matrícula nº 165011, no cargo efetivo de Motorista, 40 horas, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante na Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, Anexo III, Tabela V, Nível I, Classe “A”.

Art. 2º O valor do benefício é fixado com proventos integrais na forma da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput será reajustado na mesma proporção e data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, por força do parágrafo

único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (incluído da EC 70/2012).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 214, de 22 de agosto de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

Marcelo Alves Silva  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas – PREVIPAMAS  
Interino Ato nº 325-DSG, de 16 de março de 2018

#### ATO Nº 373 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

EDISON FERNANDES DE DEUS, do cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 26 de março de 2018.

Palmas, 26 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

#### ATO Nº 374 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

BRUNA SOARES BORGES OLIVEIRA, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 28 de março de 2018.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

#### ATO Nº 375 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar a servidor RAINEL NUNES DA SILVA, matrícula 413014896, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, a partir de 5 de março de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

#### ATO Nº 376 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar DANYELA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413018468, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral do Centro Municipal Infantil Criança Feliz, a partir de 5 de março de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

#### ATO Nº 377 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018007520 e Parecer nº 081/2018/PGM/SEMUS, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especificam, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 7 (sete) meses, a partir de 28 março de 2018:

Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:  
ELIVANIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO;  
VERA LUCIA DE SOUSA LEITE;  
MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS.

Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
CRISLLANE ALVES LOPES;  
JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA;  
LUZIA DE SOUSA MOURA CORREA.

Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:  
MARIA ALVES DE CARVALHO.

Agente de Manutenção-40h:  
CARLOS RIBEIRO DE SÁ;  
LIDIOMAR PEREIRA DIAS.

Analista em Saúde: Assistente Social-30h:  
MAGNA TAVARES COSTA.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA PGM/GAB Nº. 40, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013 e ainda com o art. 24, inciso XVII, da Lei 2.299, de 30 de março de 2.017.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos, no âmbito da Subprocuradoria Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal VINICIUS SPINDOLA CAMPELO, matrícula nº 413029816, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Administrativa.

Art. 2º Fica Revogado o Art. 2º da PORTARIA PGM/GAB Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

## Secretaria de Governo

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que na Portaria SEGOV/DGF Nº. 01, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 1.960, de 16 de março de 2018, nas páginas 03 e 04.

Onde se lê:

Palmas, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

Leia-se:

Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2018.

Palmas, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR  
Secretário de Governo do Município de Palmas

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que na Portaria SEGOV/DGF Nº. 02, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 1.960, de 16 de março de 2018, na página 04.

Onde se lê:

Palmas, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

Leia-se:

Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2018.

Palmas, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR  
Secretário de Governo do Município de Palmas

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 158/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Altera a Portaria nº 395, de 15 de maio de 2017, que Institui Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Bonificação por Mérito - SUPERHAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, em consonância, com o artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - NM, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e com fulcro no art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 315, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado a alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 395, de 15 de maio de 2017, que nomeia os membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Bonificação por Mérito - SUPERHAR, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

b) – Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages, Matrícula 413019345, Representante dos servidores dos acordos;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: ELIANE DA SILVA

PROCESSO: 2017067297

MATRÍCULA: 307361

CARGO: Professor III – 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

### DESPACHO Nº 92/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 061/2018 - JMO (fls. 18), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 22/01/2018 a 22/03/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: GILZA ALVES DA SILVA

PROCESSO: 2016019656

MATRÍCULA: 297491

CARGO: Professor PII 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 93/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 095/2017 - JMO (fls. 18), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 28/12/2017 a 26/02/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: IVANA RIBEIRO DE QUEIROZ**

PROCESSO: 2014038871

MATRÍCULA: 413018169

CARGO: Professor PII 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Daniella Queiroz de Souza

GRAU DE PARENTESCO: Filha

**DESPACHO Nº 94/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 053/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 02/02/2018 a 01/02/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CLEUZA ETERNA DA SILVA CARVALHO**

PROCESSO: 2016019380

MATRÍCULA: 139041

CARGO: Auxiliar de Ensino

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 95/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 515/2017 - JMO (fls. 53), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 03/09/2017 a 01/11/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SELMA SOUZA FERREIRA**

PROCESSO: 2017072749

MATRÍCULA: 413019196

CARGO: Professor PII 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Maria Fernanda Ferreira Reis

GRAU DE PARENTESCO: Filha

**DESPACHO Nº 96/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 009/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do inciso II do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LEANDRO DA SILVA ELIAS**

PROCESSO: 2018001013

MATRÍCULA: 413018480

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 97/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GGP/Nº 015/2018 CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31/01/2018 a 30/01/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOSE WILMAR ALVES DE ARAÚJO**

PROCESSO: 2017068666

MATRÍCULA: 262001

CARGO: Agente de Combate as Endemias

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Maria Conceição Alves Lima

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

**DESPACHO Nº 98/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 706/2017-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EDNILSON RABELO**

PROCESSO: 2018001436

MATRÍCULA: 328012

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 99/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº. 024, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem através do DESPACHO Nº 119/2018/DRH/SEMED, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, inicialmente concedido ao requerente por 01 (um) ano, ou seja, de 28/02/2017 a 28/02/2018, pelo DESPACHO Nº 108/2017/GAB/SEPLAD para mais 01 (um) ano, sendo de 01/03/2018 a 01/03/2019, ficando, assim, o tempo total da licença de 02 (dois) anos, compreendido entre 28/02/2017 a 01/03/2019, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA BONFIM**

PROCESSO: 2018003144

MATRÍCULA: 377291

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 100/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos, o dispõe no artigo 101 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO Nº 180/2018/DRH/SEMED, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 05/03/2018 a 05/03/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CLEUDINIZ DA COSTA SILVA**

PROCESSO: 2018005185

MATRÍCULA: 413010190

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 101/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 211/2017/GAB/SEPLAD, de 12 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.759, de 24 de maio de 2017.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo de Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARINALVA PEREIRA DE SENA**

PROCESSO: 2018002157

MATRÍCULA: 300141

CARGO: Professor PII 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 102/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 111/2018 - JMO (fls.07), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 27/02/2018 a 28/04/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: OLINDA AMARAL DOS SANTOS**

PROCESSO: 2017072517

MATRÍCULA: 413008803

CARGO: Professor - II 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 103/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 729/2017 - JMO (fls.23), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/01/2018 a 16/03/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: HUDSON KENNEDI RODRIGUES CARVALHO**

PROCESSO: 2017065719

MATRÍCULA: 413019183

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 104/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos, o dispõe no artigo 101 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO Nº 088/2018/DRH/SEMED, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05/03/2018 a 05/03/2019.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ELIZANETE BISPO DE SOUZA AS**

PROCESSO: 2017073084

MATRÍCULA: 413020700

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Lucas Souza de Sá

GRAU DE PARENTESCO: Filho

**DESPACHO Nº 105/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 025/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do inciso II do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LEA BRITO COELHO**

PROCESSO: 2018000372

MATRÍCULA: 413019346

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 106/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos, o dispõe no artigo 101 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO Nº 085/2018/DRH/SEMED, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois)

anos, a contar de 28/02/2018 a 28/02/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JANETE CLEIA MARTINS GONÇALO**

PROCESSO: 2018000883

MATRÍCULA: 413017931

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 107/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos, o dispõe no artigo 101 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO Nº 084/2018/DRH/SEMED, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 28/02/2018 a 28/02/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO**

PROCESSO: 2018001278

MATRÍCULA: 413008770

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 108/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos, o dispõe no artigo 101 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO Nº 086/2018/DRH/SEMED, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 05/03/2018 a 05/03/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade

à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LEYCIANE LIMA OLIVEIRA**

PROCESSO: 2017068112  
MATRÍCULA: 413000333  
CARGO: Professor - II 40 horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 109/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 712/2017 - JMO (fls.07), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 22/01/2018 a 22/03/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOSECY PEREIRA DA SILVA**

PROCESSO: 200037056  
MATRÍCULA: 133891  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Vitória Antônia Fernandes P. Gonzaga da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Filha

**DESPACHO Nº 110/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 480/2017-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 31/07/2017 à 30/07/2018.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA**

PROCESSO: 2018000103  
MATRÍCULA: 379641  
CARGO: Professor PII 40 horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 111/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 027/2018 - JMO (fls.37), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 02/02/2018 a 03/03/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARCIA CARVALHO ALVES**

PROCESSO: 2017076267  
MATRÍCULA: 381441  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária  
NOME DO DEPENDENTE: não apresentou  
GRAU DE PARENTESCO: não apresentou

**DESPACHO Nº 112/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 049/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do inciso II do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA**

PROCESSO: 2017075783  
MATRÍCULA: 378851  
CARGO: Agente Administrativo Educacional 20 horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária  
NOME DO DEPENDENTE: Sofia Helena Santos Moreira  
GRAU DE PARENTESCO: Filha

**DESPACHO Nº 113/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 073/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 05/02/2018 a 04/02/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária

a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SIDINEY LOPES DE SÁ**

PROCESSO: 2017072052

MATRÍCULA: 413020733

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 114/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 003/2018 - JMO (fls. 08), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 18/01/2018 a 18/03/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LEANE CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO: 2017071565

MATRÍCULA: 413009381

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 115/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico nº 013/2018 - JMO, de 09 de janeiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, previsto no art. 22, §1º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA**

PROCESSO: 2017070600

MATRÍCULA: 24701

CARGO: Professor II – 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 116/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 715/2017 - JMO (fls. 08), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 29/01/2018 a 22/03/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA JOSÉ CARLOS RAMALHO FERREIRA**

PROCESSO: 2017022375 apensos 2017038503/2017053521

MATRÍCULA: 254501

CARGO: Professor PIII 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 117/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 124/2018 - JMO (fls.22), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 03/02/2018 a 02/04/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: PRACIDINA CHAVES MOURA**

PROCESSO: 2017041470

MATRÍCULA: 1009531

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 118/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 168/2018 - JMO (fls. 21), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do(a) requerente. O remanejo se dará no período de 27/11/2017 a 25/01/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA**

PROCESSO: 2017041507

MATRÍCULA: 413019873

CARGO: Professor I – 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 119/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 029/2018 - JMO (fls. 24), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do(a) requerente. O remanejo se dará no período de 29/12/2017 a 26/02/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS**

PROCESSO: 2018005980

MATRÍCULA: 413020900

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 120/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos, o dispõe no artigo 101 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GGP/Nº 137/2018, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º/03/2018 a 1º/03/2019.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: OLIMPIO BARROS DE ARAÚJO NETO**

PROCESSO: 2018002918

MATRÍCULA: 156121

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 121/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GGP/Nº 073/2018 CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE

INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 08/02/2018 a 08/02/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JUAREZ MONTIZUMA DE SOUSA**

PROCESSO: 2017074707

MATRÍCULA: 144081

CARGO: Auxiliar de Serviços gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 122/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 771/2017 - JMO (fls. 07), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do(a) requerente. O remanejo se dará no período de 1º/02/2018 a 31/03/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SHIRLEY BATISTA DA SILVA AGUIAR**

PROCESSO: 2018001336

MATRÍCULA: 413001735

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 123/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2018, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 36/2016/GAB/SEPLAD, de 10 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.443, de 17 de fevereiro de 2016.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo de Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

PROCESSO: 2018002155

MATRÍCULA: 256171

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Rosa Pereira da Silva

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 124/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 082/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MIRES MELIA DE SOUSA**

PROCESSO: 2018001710

MATRÍCULA: 188871

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: não apresentou

GRAU DE PARENTESCO: não apresentou

**INTERESSADO: FRANCINETE DA SILVA VIANA MIRANDA**

PROCESSO: 2018001610

MATRÍCULA: 413009979

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Kaynan Viana Miranda

GRAU DE PARENTESCO: Filha

**DESPACHO Nº 127/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 99/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01 (um) ano, com início a partir de 26/02/2018 a 25/02/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 125/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 077/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR**

PROCESSO: 2018001596

MATRÍCULA: 141621

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**INTERESSADO: TAYNARA GUIMARÃES SILVA**

PROCESSO: 2018002622

MATRÍCULA: 413020809

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 128/2018/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, §3º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Pasta de lotação da servidora através do DESPACHO/SEMUS/DEXFMS/GGP/Nº 088/2018, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 126/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO Nº 10/2018/DGGF/SEFIN CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º/03/2018 a 1º/03/2019.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade

**INTERESSADO: NILDE LIMA DE CASTRO**

PROCESSO: 2018004747  
 MATRÍCULA: 171861  
 CARGO: Técnico em Saúde  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária  
 NOME DO DEPENDENTE: Dilza Lima de Castro  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe

**DESPACHO Nº 129/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 153/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
 Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: BAZILIA MARIA DE JESUS NETA**

PROCESSO: 2017003156  
 MATRÍCULA: 380721  
 CARGO: Agente Administrativo Educacional  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 130/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 764/2017 - JMO (fls.18), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 18/12/2017 a 15/02/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
 Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: WANESSA CARDOSO BERNARDES**

PROCESSO: 2017006430  
 MATRÍCULA: 378031  
 CARGO: Agente Administrativo Educacional  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 131/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 765/2017 - JMO (fls. 51), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 12/11/2017 a 10/01/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
 Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO**

PROCESSO: 2017044452  
 MATRÍCULA: 979431  
 CARGO: Professor PIII 40 horas  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 132/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 022/2018 - JMO (fls.18), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 24/12/2017 a 22/02/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
 Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SUZIANNY PEREIRA DE SOUSA**

PROCESSO: 2017043040  
 MATRÍCULA: 413004497  
 CARGO: Agente Administrativo Educacional  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 133/2018/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos, o dispõe no artigo 101 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e a manifestação favorável da Pasta de lotação, através do DESPACHO Nº 1034/2017/DRH/SEMED, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º/02/2018 a 31/01/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
 Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
 Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: WILLNA ROCHA DE ASSUNÇÃO**

PROCESSO: 2017042796  
 MATRÍCULA: 413018006  
 CARGO: Professor I – 40 horas  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 134/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 741/2017 - JMO (fls. 25), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 10/12/2017 a 07/02/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante

exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA**

PROCESSO: 2017010945

MATRÍCULA: 301781

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 135/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 723/2017 - JMO (fls. 35), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do(a) requerente. O remanejo se dará no período de 22/09/2017 a 21/11/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: GORETE RIBEIRO REGO**

PROCESSO: 2017002945

MATRÍCULA: 413012626

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 136/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 062/2018 - JMO (fls. 80), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 11/12/2017 a 08/02/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: GERARDO PEREIRA RAMOS**

PROCESSO: 2016048050

MATRÍCULA: 287332

CARGO: Professor II – 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 137/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 704/2017 - JMO (fls. 70), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 06/10/2017 a 04/12/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS**

PROCESSO: 2016068048

MATRÍCULA: 1020631

CARGO: Professor II – 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 138/2018/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 669/2017 - JMO (fls. 56), e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/10/2017 a 14/12/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 23 de março de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages  
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
  - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
  - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
  - c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

## Secretaria de Finanças

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT  
 OBJETO: Prestação de serviços postais com aquisição de produtos, nas modalidades nacional e internacional.  
 ADITAMENTO: Fica alterado o subitem 10.2 e 10.3 que passam a ter as seguintes redações respectivamente: 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Subitem
03.1200.06.122.0317.4002	33.90.39	001000101	4700
03.1400.23.122.0319.4002	33.90.39	001000101	4700
03.1600.27.122.0321.4002	33.90.39	001000101	4700
03.2100.04.122.0323.4002	33.90.39	001000101	4700
03.2300.03.122.0341.4002	33.90.39	001000101	4700
03.2500.01.122.0345.4002	33.90.39	001000101	4700
03.2600.11.122.0325.4002	33.90.39	001000101	4700
03.2700.04.122.0325.4002	33.90.39	002000101	4700
03.3300.20.122.0330.4002	33.90.39	001000101	4700
03.3500.04.122.0331.4002	33.90.39	001000101	4700
03.3500.26.451.0313.4115	33.90.39	009000101	4700
03.3700.08.122.0332.4002	33.90.39	001000101	4700
03.5200.15.122.0334.4002	33.90.39	001000101	4700
03.5600.24.122.0336.4002	33.90.39	001000101	4700
03.7100.13.122.0338.4002	33.90.39	001000101	4700
03.7700.04.122.0347.4002	33.90.39	001000101	4700
03.7800.18.122.0344.4002	33.90.39	001000101	4700
03.7900.04.122.0333.4002	33.90.39	001000101	4700
03.8100.04.122.0349.4002	33.90.39	001000101	4700
03.8500.04.122.0348.4002	33.90.39	001000101	4700
03.8900.04.122.0352.4002	33.90.39	001000101	4700
03.9100.04.122.0352.4002	33.90.39	001000101	4700
03.9200.16.122.0351.4002	33.90.39	001000101	4700
03.9300.04.122.0353.4002	33.90.39	001000101	4700
03.9400.15.122.0335.4002	33.90.39	001000101	4700
03.1200.06.122.0317.4002	33.90.39	009000101	4700
03.1200.26.451.0313.4115	33.90.39	009000101	4700
03.1200.26.125.0313.5077	33.90.39	009000101	4700
03.6700.18.542.0310.4057	33.90.39	501700101	4700
03.9600.04.122.1124.4501	33.90.39	001000101	4700

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

BASE LEGAL: Processo nº 2017029937; Lei nº 8.666/93, art. 62, §3º, II Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o senhor, CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP - SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, CONTRATANTE, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO, portador do RG nº 613539 SSP - TO, CPF nº 565798021-20, e o senhor JOSÉ HELIOMAR ALVES COSTA, portador do RG nº 1540955 SPTC – GO, CPF nº 302.593.041-15.

DATA: 12 de março de 2018.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO: 2017002141

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arrecadação, acolhimento, contabilização e a prestação de contas da arrecadação de tributos e outras rendas

municipais.

VALOR: R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por documento de arrecadação recebido.

BASE LEGAL: Processo nº 2017002141, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.128/15.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 04.122.1117-4504 Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, ficha 20173463, Nota de Empenho nº 4634, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul-Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Christian Zini Amorim, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal – Pq Jabaquara, Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo seus representantes legais o Sr. Alexandre Ariel dos Santos e o Sr. José Alexandre Passos Gonçalves.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº: 2017066715. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: a contratação de empresa especializada para a realização de reforma parcial do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Pequenos Brilhantes, situado na 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital, bem como, seus elementos instrutores. Empresa Vencedora: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 21.344.898/0001-95, Item: 01, Valor total: R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Data da realização: 05/03/2018.

Palmas - TO, 27 de março de 2018

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Processo Nº 2017073079. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência social. Objeto: a futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de Kit Lanche completo e Coffee Break, para atender as demandas dos cursos do ACESSUAS – Trabalho do Município de Palmas – TO, e do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, com parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Empresas Vencedoras: MARCIA OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 13.982.841/0001-93, Item: 01, Valor: 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais). REQUINTE BUFFET EIRELI- ME CNPJ: 08.336.485/0001-09, Item:02, Valor: 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 27/02/2018.

Palmas -TO, 27 de março de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 64/2018****ACÓRDÃO Nº: 62/2018**

PROCESSO Nº: 2016043584  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA – AFIA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 13268

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Como tomador de serviços, obrigado à retenção, reteve a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no valor de R\$ 531,99 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). Auto de Infração n.º 13268, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 159,59. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela anulação do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043584 em nome de ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA – AFIA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 22 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 63/2018**

PROCESSO Nº: 2016043587  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA – AFIA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 13270

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Como tomador de serviços, obrigado à retenção, reteve a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no valor de R\$ 1.223,93 (um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). Auto de Infração n.º 13270, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 367,17. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela anulação do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043587 em nome de ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA – AFIA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 22 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Membro Julgador

PROCESSO Nº: 2016043597  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA – AFIA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 13278

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Como tomador de serviços, obrigado à retenção, reteve a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no valor de R\$ 497,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos). Auto de Infração n.º 13278, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 149,17. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 149,17.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043597 em nome de ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA – AFIA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 149,17 (cento e quarenta e nove reais e dezesseite centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 65/2018**

PROCESSO Nº: 2015025692  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDO: ALESSANDRO DE SOUZA COSTA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 10220

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 10220, período de agosto a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 20.329,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 20/03/2018, o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação total do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015025692 em nome de ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação total do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 66/2018**

PROCESSO Nº: 2015025687  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDO: ALESSANDRO DE SOUZA COSTA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 10232

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 10232, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 56.048,81 Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 20/03/2018, o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação total do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015025687 em nome de ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação total do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 67/2018**

PROCESSO Nº: 2015025676  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDO: ALESSANDRO DE SOUZA COSTA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 10243

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 10243, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 61.031,09 Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração e realização de nova fiscalização. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 20/03/2018, o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação total do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015025676 em nome de ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação total do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
 Conselheiro Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo

de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	E M S SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ:	01.152.624/0001-97
Documentos Aditados:	Autos de Infração: 13293/2016
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	Infração e penalidade no período de Janeiro de 2014, de acordo com a LC 107/2005
Objeto do Aditamento – Situação correta:	Para apuração referente a 01/01/2014 a 31/01/2014: infração art. 15 e art. 26, II, c/c art. 30 da LC 107/2005, e penalidade de acordo com o art. 40, I, alínea b, da LC 107/2005.

Palmas, 22 de março de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
LUCIANO LIMA BARATA	4678-4679/2017 ISS-CO/IPTU-AF	2017073387 2017073388
MIRANDIA GOMES DE SOUSA – ME	4837/2017 ISS-NL-P	2017072610
DIX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP	5041-5043-5044/2018 ISS-NL-AF	2018007490 2018007491 2018007492
JUVERCINO FRANCISCO RAIMUNDO	4682-4683/2017 ISS-CO/IPTU-AF	2017073391 2017073394
NORONHA & NORONHA LTDA	4658/2017 ISS-NL-P	2017067239
JOÃO SOUZA	4898/2017 ISS-CO	2018006998

Palmas, 26 de março 2018

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 27/2018/SEISP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 (\*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2018, Processo nº 2017031406, firmado com a empresa Real Materiais Para Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.227.314/0001-70.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413028642

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2018, págs. 10 e 11.

#### PORTARIA Nº 41/2018/SEISP, DE 08 DE MARÇO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2018, Processo nº 2018001388, firmado com a empresa J. M. de Lima Distribuidora Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.083.932/0001-21.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Thiago de Aquino	413028956
SUPLENTE	Tulio Sabino Cardoso	413019746

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.956, de 12 de Março de 2018, págs. 9 e 10.

#### PORTARIA Nº 58/2018/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 061/2018 e 062/2018, que tem por objeto o fornecimento de academias ao ar livre, do Processo nº 2016047372.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Manoel Paiva da Silva	413029345

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III -Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV -Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V -Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI -Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII -Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 59/2018/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2018, Processo nº 2017000354, firmado com a empresa Comercial e Distribuidora Piancó Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.668.414/0001-63.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Manoel Paiva da Silva	413029345

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua

ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 60/2018/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 051/2018, Processo nº 2017041254, firmado com a empresa Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.743.770/0001-20.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Manoel Paiva da Silva	413029345

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 61/2018/SEISP, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 081/2018, Processo nº 2017051048, firmado com a empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.361.619/0001-70.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Nepomuceno Lima	240925000-9/D-TO	413019735
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana	3025-D/PI	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 62/2018/SEISP, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 071/2018, 072/2018, 073/2018, 074/2018 e 075/2018, que tem por objeto a aquisição de adubos, fertilizantes e outros, do Processo nº 2017023903.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Manoel Paiva da Silva	413029345

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de

Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018/GAB/SEISP

Processo: nº 2016068595  
Objeto: Assinatura do Contrato  
De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
Para: Bueno & Oliveira LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, por meio do senhor Secretário PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.869, de 01 de novembro de 2017, vem NOTIFICAR a empresa BUENO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.022.164/0001-69, na pessoa de seu Procurador, o senhor Francisco Antônio de Oliveira, para que no prazo de 03 (três) dias compareça a essa Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para assinar o contrato de prestação de serviços que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Orla da Praia da Graciosa, conforme especificações na Concorrência nº 001/2017.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta da Ata da Concorrência nº 001/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Paulo Cezar Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1013-NM, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.869, de 1º de novembro de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do Contrato de Fornecimento nº 031/2018, firmado entre a

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PHA Comercial LTDA-ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1946, de 26 de fevereiro de 2018.

Palmas, 02 de Março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2018

PROCESSO: 2017052414  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
CONTRATADA: Magazine Inox Indústria e Comércio LTDA-ME.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de bicicletário com aço inox, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, natureza de despesa: 44.90.52, Fontes de Recursos: 0010.00.103, fichas: 20180803.  
VIGÊNCIA: 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Magazine Inox Indústria e Comércio LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.305.120/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Pasa Júnior, portador do RG nº 1.205.880 SSP/TO e CPF nº 615.311.541-15.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2018

PROCESSO: 2017013114  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: Requite Buffet Eireli-ME.  
OBJETO: O presente instrumento desse contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", Ata de Registro de Preços nº 029/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2017, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.099,84 (sessenta mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729 e 04.122.1134-4501, Natureza de despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20180800 e 20180711.  
VIGÊNCIA: 31/12/2018  
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115, SSP/MS e CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Requite Buffet Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, por meio de seu representante legal a senhora Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, RG nº 1155.392, SSP/TO e CPF nº 919.232.041-49.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2018

PROCESSO: 2017051048  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Nasa Construtora LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Reforma da Policlínica da 303 Norte, no Município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.181.263,16 (hum milhão cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.0312.7002 natureza de despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 0010.00.103.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, e a empresa Nasa Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, portador do RG nº 682.881 SSP/TO e CPF nº 010.980.611-52.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 253, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017061566, Objeto: Reforma do bloco administrativo e pátio coberto na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, localizada na 404 Norte, APM 27 (Arne 51), Palmas/TO, firmado com a Empresa PPA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.359.682/0001-91.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Moana de Almeida Souza	2416279556	413031828
SUPLENTE	Castor Nogueira Sobreira	060056923/D-TO	413031818

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014,

PROCESSO: 2013016201

ESPÉCIE: Aditivo de prazo

OBJETO: a prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, por meio de Central de alarmes monitorados, em sistema de comodato, visando atender o Telecentro Palmas Virtual 305 norte e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, PARECER Nº 373/2018 e previsão da cláusula quinta do contrato, processo nº 2013016201.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal DANILO DE MELO SOUZA, CPF Nº 307.136.333-87, RG nº 1.183.944 SSP/TO, e a empresa PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA – EPP, CNPJ: 06.278.955/0001-91, representada por LUCIO OTTONI VIEIRA FILHO, CPF nº 479.655.761-04, RG Nº 1836990/SESP/GO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de abril de 2014.

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018001370

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO-AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 23.205,00 (Vinte e três mil duzentos e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001370.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.269 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018**

PROCESSO Nº 2018001370

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO PALMAS/TO – APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.522,40 (Onze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001370.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018**

PROCESSO Nº 2018002147

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS – LTDA.

OBJETO: Aquisição de conjuntos hexagonais infantis, composto por mesas e cadeiras.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 946/15 e Processo nº 2018002147.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1146991 SSP/TO. Empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.191.023/0001-72, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jeany de Souza Queiroz, inscrita no CPF nº 644.422.761-53 e portadora do RG nº 135.328 SSP-TO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral da Arse 132, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 9.480,00 (Nove mil e quatrocentos e oitenta reais); LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais); WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total R\$ 1.095,00 (Hum mil e noventa e cinco reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 112.960,60 (Cento e doze mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos); COMERCIAL DE CARNE ROTINA, com o valor total de R\$ 61.458,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); BRISA CORP EIRELI-ME, com o valor total

de R\$ 72.187,50 (Setenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 3.518,90 (Três mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001810, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 27 de Março de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas VILELA E VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 8.625,00 (Oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), WS SUPERMERCADO, com o valor total de R\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 14.837,20 (Quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 16.016,10 (Dezesseis mil e dezesseis reais e dez centavos), S DE SOUZA SOBRINHO LTDA, com o valor total de R\$ 6.554,80 (Seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 4.450,80 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001789, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 13 de março de 2018.

Jhonatan Gomes Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Ciranda Cirandinha, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 361,00 (Trezentos e sessenta e um reais), BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 16.407,20 (Dezesseis mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.440,15 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos), MIX ALIMENTOS, com o valor total de R\$ 4.544,30 (Quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 1.749,40 (Hum mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), COMERCIAL DE CARNE ROTINA, com o valor total de R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais) e WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 8.649,60 (Oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018002682, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 27 de março de 2018.

Andreia Venicias Carvalho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa J. COELHO NETO EIRELI-ME, com

o valor total de R\$ 7.769,60 (Sete mil setecentos e sessenta e nove e sessenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 20188002094, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 28 de Março de 2018.

Adelson Martins dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 003/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 06 de abril de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, localizado no endereço Avenida Antonio Sampaio, APM 07, Bairro Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de material de limpeza e higiene para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, Processo n.º 2018004200. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 05 de abril de 2018, às 15 horas, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3015-6115.

Palmas/TO, 28 de março de 2018.

Wagner da Silva Vales  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 004/2017 de 11 de dezembro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018004138, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/04/2018, no horário de 08h as 12h e das 14h as 17h na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina situada na Quadra 603 Norte APM 26 Lote 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2018, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5436.

Palmas/TO, 28 de março de 2018.

Juldeci Lopes de Carvalho  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria da Saúde

**PORTARIA REM Nº 281/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33

da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira para o Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal RITA DE CASSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 161101.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA LOT Nº 282/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada a partir desta data:

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico

CRISTINA CARVALHAES DA SILVA – Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza – 650.5.4.33 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 284/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade

Valéria Pereira Martins para o Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413024764.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 285/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé para o Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8 na Dotação Orçamentária código nº 792, o(a) servidor(a) municipal CHANCELER LUIZIMAR MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 331161.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 286/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) estadual CHRISTIANE DE QUEIROZ CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula

funcional nº 782662-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 287/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior para o Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 792, o(a) servidor(a) municipal IOLENE XAVIER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 251451.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 288/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal LUANA BRITO MANDUCA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem,

matrícula funcional nº 413024004, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 289/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal VALQUIRIA DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162431, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 290/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior – 650.5.4.21 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal ANTONIO MARCOS ALVES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413018864, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 291/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 792, o(a) servidor(a) municipal ANA PAULA CARDOSO DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 334641, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 292/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses para o Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul – 650.5.4.32 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal AURINETE DA SILVA JORGE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 268111, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 294/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para a Gerência de Controle de Frota – 650.1.4 na Dotação Orçamentária código nº 789, o(a) servidor(a) municipal JOSE ROSA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 157831, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA CCS Nº 295/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413031723	ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Médico	20%	01.01.2018
413031812	DANILO EDUARDO QUEIROZ FREDERICO	Médico	20%	01.01.2018
413031724	PEDRO PAULO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	Médico	20%	01.01.2018
413018434	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	20%	08.02.2018
413020899	ANGELICA CRISTINA SOLORZANO ANTUNES	Médico	20%	01.03.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REV Nº 296/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413020900	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	Médico	01.03.2018
413018480	LEANDRO DA SILVA ELIAS	Médico	01.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DET Nº 298/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 21 DE MARÇO DE 2018**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada, com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Ofício nº 2869/2016 SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 10 de outubro de 2016, Relatório da coordenadora administrativa do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul, DESPACHO/GAB/CORGM/ nº 235/2018 e demais documentos constantes do Processo nº 2016067028, referente à suposta conduta da servidora Maria Francisca Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 230621.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2016067028, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

II - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional 16412, Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 304/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 22 DE MARÇO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Administrativo nº 2017066308, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA Nº 114/SEMUS/GAB/PAD, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.929, de 30 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º das respectivas portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 308/SEMUS/ASSEJUR,  
DE 26 DE MARÇO DE 2018**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 006/2018/SEMUS/SEREGUS/CONTROLEPATRIMONIAL e Relatório de Supervisão e Inventário – CSC 207 Sul, de 16 de março de 2018 e demais documentos constantes do Processo nº 2018009129, que aponta algumas inconformidades no patrimônio do Centro de Saúde da Comunidade 207 Sul.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018009129, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Cláudia Soares Bonfim, matrícula: 16412, Presidente;  
II - Patrícia Pereira Barreto, matrícula nº 13.888, Secretária;  
III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula: 412.020.827,

Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAIS DE INTIMAÇÕES**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelos estabelecimentos descritos, haja vista das decisões não decorrer qualquer prejuízo para os mesmos. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 26 de março de 2018.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Determino a anulação do auto de infração e julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, determinando seu arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012053436	CHURRASCARIA NOVO SAVOR LTDA – ME	CHURRASCARIA NOVO SAVOR	000640	002/2018
2012014835	MATOS E AGUIAR LTDA – ME (PANIFICADORA NOSSO PÃO LTDA)	MANA DO CÉU (PANIFICADORA NOSSO PÃO)	014575	003/2018
2012023180	ACADEMIA CORPO ATIVO LTDA – ME	ACADEMIA CORPO ATIVO	16001/12	004/2018
2017075999	MARCELO MARTINS DE MELO	BAR DO MARCELO	000212	005/2018
2012053779	EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS	EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS (PAMONHARIA)	000641	007/2018

MARIENI WIEZOREK DOS PASSOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – matrícula 413031811

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 091, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 11-E2, situado à Avenida NS-02, Conjunto 02, da Quadra ACSU SE-60, com área de 1.250,00m² e LOTE 11-F, situado à Avenida NS-02, Conjunto 02, da Quadra ACSU SE-60, com área de 4.750,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-F1, situado à Avenida NS-02, Conjunto 02, da Quadra ACSU SE-60, com área de 6.000,00m², nesta Capital, objeto do processo 2015064525, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA N.º 94/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos, escoimando vícios e impropriedades processuais, nos moldes do que prescreve a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual disciplina o poder de autotutela;

CONSIDERANDO que a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, nos autos nº 1894-90.2013.4.01.4300,

determinou o cancelamento do registro das matrículas originadas do desmembramento da Matrícula nº 17.748, autorizado pelas Portarias nº 477/2012 e 478/2012, expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Palmas/TO, restabelecido o status quo ante;

CONSIDERANDO a necessidade da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Setor União Sul, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 378, de 06 de julho de 2017, e do Decreto Municipal nº 1.480, de 17 de outubro de 2017, com o fim de regularizar a área ocupada, objetivando a melhoria das condições de moradia dos ocupantes, dentro dos padrões de urbanismo, recebendo toda a infraestrutura básica por conta do Poder Público;

CONSIDERANDO as informações técnicas constantes do processo concernente a Regularização Fundiária do Loteamento União Sul;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 477/2012 refere-se à área onde se encontra o Loteamento União Sul, constante da matrícula nº 116.343, de 21 de janeiro de 2013, com área bruta de 509.242,92m², estando a referida área atualmente ocupada por cerca de 400 (quatrocentas) famílias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento da Fazenda Janaína, Loteamento Taquari ou Tata, localizada no município de Palmas, conforme Matrícula nº 17.748, de 05 de novembro de 1991, com área de 12.438.141,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Gleba 01, desmembrada da Fazenda Janaína, Loteamento Taquari ou Tata, localizada no município de Palmas, com área de 509.242,92m²; Gleba 02, desmembrada da fazenda Janaína, Loteamento Taquari ou Tata, localizada no município de Palmas, com área de 316.564,69m² e Gleba Área Remanescente da Fazenda Janaína, desmembrada da Fazenda Janaína, Loteamento Taquari ou Tata, localizada no município de Palmas, com área de 11.612.333,39 m², objeto do processo nº 2012053034, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

§ 1º Ficam preservadas as Matrículas geradas do desmembramento das áreas originadas da Matrícula 17.748.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais do Município de Palmas – TO, aos 28 de março de 2018.

Roberto Petrucci Junior  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 032/2018, de 08 de Março de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

#### RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 031343/2011 de Solicitação de área, em nome da empresa: LIGHT SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE GRUPO LTDA inscrita no CNPJ: 09.273.841/0001-47 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 17 de outubro de 2011, localizada na Alameda Mato Grosso c/ Av. Brasil; Quadra: 11; Lote: 03.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 060/2016 de, a Notificação Administrativa nº 328/2016 de 27 de novembro de 2017 e o Edital de Notificação 065/2018 de 19 de fevereiro de 2018 sendo publicada no Diário Oficial nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 033/2018, de 08 de Março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 34471/2008 de Solicitação de área e o Processo Administrativo 22402/2009 de Autorização para Escritura em nome da empresa: FRUT POLPAS INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 10.486.759/0001-80 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 02 de janeiro de 2018, localizada na Alameda Rio Grande do Norte; QE: 07; Lote: 02.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 461/2016 de 02 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 002/2018 de 07 de fevereiro de 2018 sendo publicada no Diário Oficial nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 37/2018, de 13 de março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 3038089/2003 em nome da empresa: ALÔGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ:05.786.217/0001-88 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 29 de agosto de 2003, localizada na ARS-SE 115, QI-B, Lotes:07 e 08, Alameda:04.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 293/2016 de 14 de setembro de 2017 e o Edital de Notificação 025/2018 de 19 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 054/2018, de 23 de março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo: 5018415/2005 em nome da empresa: DISTRIBUIDORA CENTROESTE DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ:04.148.286/0001-08 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 07 de fevereiro de 2003, localizada na ARS-SE 95, QI-K, Lote:07, Alameda:09.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 262/2016 de 28 de agosto de 2017 e o Edital de Notificação 013/2018 de 16 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2018, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 055/2018, de 23 de março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006 , e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo: 4013084/2004 em nome da empresa: MARCOLA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ:74.102.062/0001-40 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 07 de fevereiro de 2003, localizada na ARS-SE 105, QI-C, Lotes:07 e 08, Alameda:03.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº353/2016 de 10 de janeiro de 2018 e o Edital de Notificação 044/2018 de 16 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº 1.954 de 08 de março de 2018, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 063/2018, de 23 de março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processos Administrativos: 000471/2002 e 4043091/2004 em nome da empresa: ROSA E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ:38.144.705/0001-55 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 29 de novembro de 2004, localizada na ARS-SE 95, QI-K, Lotes:12 e 13, Alameda:13.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº244/2016 de 24 de agosto de 2017 e o Edital de Notificação 012/2018 de 16 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº 1.954 de 08 de março de 2018, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 064/2018, de 23 de março de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006 , e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processos Administrativos: 1044213/2001, 3039819/2003 em nome da empresa: JOAQUINIA DA SILVA AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ:24.805.772/0001-69 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 11 de agosto de 1999, localizada na ARS-SE 105, QI-H, Lote:15, Alameda:05.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº283/2016 de 12 de setembro de 2017 e o Edital de Notificação 055/2018 de 19 de fevereiro de 2018 sendo publicado no Diário Oficial nº 1.954 de 08 de março de 2018, onde solicita providência acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 11/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Maria José Dias Catão, matrícula 413030377 e Deliel Barbosa dos Santos, matrícula 413030922, para compor, como membros titular e suplente, respectivamente, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de março de 2018

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a composição das Comissões Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI usando de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei nº 842/99, revogada pela Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015 e Regimento Interno, Portaria Nº 130, de 17 de novembro de 2017, Sessão V – Das Comissões Técnicas e em reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2018,

## RESOLVE:

Art.1º - Compor as Comissões Técnicas assim denominadas: Comissão de Saúde, Comissão de Família e Habitação, Comissão de Educação, Cultura e Lazer, Comissão de Trabalho e Aposentadoria e Comissão de Avaliação de Projetos.

## I- COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS:

## a) Comissão de Saúde

## Membros Governamentais:

1. Virgínia de Moura Fragoso, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Valnísia de Oliveira Bucar, representante da Secretaria Municipal de Educação.

## Membros não governamentais:

1. Nara Wanda Zamora Hernández, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP - Regional – TO.
2. Maria Goretti Moscom Leopoldino, representante da Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade – ABCMI

## b) Comissão de Família e Habitação

## Membros Governamentais:

1. Heidi Cristina de Andrade Fabino – representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer
2. Ana Néri Macedo Lopes, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## Membros não governamentais:

1. Salete Terezinha Worm, representante da Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade – ABCMI
2. Maria Aparecida Ribeiro de Souza, representante do Serviço Social do Comércio - SESC

## c) Comissão de Educação, Cultura e Lazer

## Membros Governamentais:

1. Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza, representante da Fundação Cultural de Palmas

2. Alan de Brito Dutra, representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

## Membros não governamentais:

1. Marciane Machado Silva, representante da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins – FEAPAES
2. Núbia Pereira de Castro, representante do Serviço Social do Comércio - SESC

## d) Comissão de Trabalho e Aposentadoria

## Membros Governamentais:

1. Jocélio Pereira Santos, representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
2. Simone Fontenelle da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## Membros não governamentais:

1. Heloísa Maria Ganns Chaves Alvim, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – Regional TO
2. Eliana de Aquino Taríssio, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP - Regional – TO -

## e) Comissão de Avaliação de Projetos

## Membros Governamentais:

1. Euzeni Pedroso Grimm, representante da Fundação Cultural de Palmas
2. Joseísa Martins Vieira Furtado, representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## Membros não governamentais:

1. Eva Ferreira de Carvalho, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS –
2. Denise de Barros Capuzzo, representante da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins – UMA/UFT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

SIMONE FONTENELLE DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente Paritária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI usando de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei nº 842/99, revogada pela Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015, Lei nº 2.199 e Decreto nº 1.369, de 24 de abril de 2017, Artigo 5º, Parágrafo Único e em reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2018, RESOLVE:

Art.1º - Compor a Comissão Permanente Paritária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – FUMDIPI, assim composta:

## I- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARITÁRIA:

## a) Membros Governamentais:

1. Flamarion Mesquita da Cunha, representante da Secretaria Municipal de Educação.
2. Simone Fontenelle da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## Membros não governamentais:

1. Anderson Carvalho da Silva, representante da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins – UMA/UFT

2. Valfrido Cordeiro dos Santos, representante do Instituto Nossa Senhora de Loubes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

SIMONE FONTENELLE DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018007327

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: EMERSON VIANA SOUZA

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 053 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário, o senhor Major Leonardo Gomes Coelho, portador do CPF nº 696.933.821-53 e RG nº RG 313130 SSP/TO e Emerson Viana Souza, portador do CPF nº 001.583.881-19 e RG nº 352.974 SSP/TO.

## Fundação Cultural

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 030/2018, de 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a publicação da Chamada Pública Nº 008/2018/FCP – 3º Salão Palmense de Novos Artistas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Chamada Pública Nº 008/2018/FCP, que estabelece regras de inscrição e participação no 3º Salão Palmense de Novos Artistas.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 02 de abril a 30 de junho de 2018.

Art. 3º O Regulamento completo contendo condições de participação, critérios de avaliação e cronograma poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 031/2018, de 27 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 016/FCP/2017 – PROMIC 2017, e a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 018/2018, de 16 de fevereiro de 2018, que homologa o resultado final da Fase de Avaliação e Seleção do certame,

Considerando o término do período estipulado para a entrega da Documentação Complementar dos candidatos suplentes, convocados por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 021/2018, de 13 de março de 2018;

Considerando que um dos suplentes convocados não apresentou a Documentação Complementar requerida no regulamento do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o seguinte proponente suplente para apresentar a documentação complementar exigida no subitem 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/FCP/2017 – PROMIC 2017:

	Proponente	Projeto	Área	Eixo	Valor aprovado	Classificação
1	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Raízes da Tradição	Dança	I	R\$ 25.000,00	2º Suplente do Eixo I

Parágrafo único: O suplente convocado deve entregar a Documentação Complementar, conforme exigência do regulamento do certame, em até cinco dias úteis contados do dia subsequente à data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB- /FCP Nº 032/2018, de 27 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o Edital nº 003/2017/FCP – Seleção de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP,

CONSIDERANDO a ordem de classificação (ANEXO II) do resultado do processo de seleção de instrutores e equipe técnica especializada, divulgado através da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 014/2017 de 15 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a rescisão contratual por parte da contratada classificada em primeiro lugar, por motivos pessoais;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo referido profissional são imprescindíveis para a gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o técnico especializado abaixo, que atuará como prestador de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas a partir do mês 04/2018.

Técnico Fotográfico Nielcem Fernandes
--

Art. 2º - O candidato terá o prazo de até 03 dias uteis, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, para apresentar-se à Fundação Cultural de Palmas, com os documentos conforme Edital, para efetivação contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 033/2018, de 27 de março de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2018/FCP – Premiação de Iniciativas Culturais para Desenvolvimento da Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva no Município de Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando o previsto no subitem 9.1 do Edital nº 003/2018/FCP, o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Análise Documental, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 029/2018, de 22 de março de 2018:

Proponente	Projeto	Modalidade	Resultado
1 Associação Contra a Fome do Tocantins – ASDECONF	III Arraiá do Taquari 2018	Entidade Cultural (com CNPJ)	Inabilitado Motivo: Não apresentou documentos exigidos no subitem 8.2.1, allíneas "c", "d", "e", "f", "h" e "i".
2 Edivan Ribeiro Costa	Fazendo Cidadania Através da Arte	Entidade Cultural (com CNPJ)	Inabilitado Motivo: Inobservância total às exigências do subitem 8.2.1.
3 Instituto Araguaia Tocantins	Barracão da Cultura	Entidade Cultural (com CNPJ)	Habilitado
4 Instituto de Inovação Tecnologias Ambientais Cultura e Turismo do Tocantins – INTACTTO	Sumidouro – Roteiro Turístico Cultural	Entidade Cultural (com CNPJ)	Habilitado
5 Instituto Pizada da Butina	Pizada da Butina 2018: Guerreiros de Giz	Entidade Cultural (com CNPJ)	Habilitado
6 Instituto Social do Tocantins – ISTO	Telas em Cena – 2018	Entidade Cultural (com CNPJ)	Habilitado
7 Instituto Soma Palmas – ISPA	Comunidade Junina São João das Palmas – 2018	Entidade Cultural (com CNPJ)	Habilitado
8 Artesanato Tudo Daqui	Artesanato Tudo Daqui – Resgatando Saberes Tradicionais	Coletivo Cultural (sem CNPJ)	Habilitado
9 Cia de Teatro UMPONTOOIS	Ponto de Cultura Itinerante UMPONTOOIS	Coletivo Cultural (sem CNPJ)	Habilitado
10 Grupo Lizete	Borarella Desmata-Mata	Coletivo Cultural (sem CNPJ)	Habilitado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**Fundação Escola  
de Saúde Pública**

**PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 024 DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º

do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR Natália Rose de Almeida Leite Furtado, Matrícula nº 413030724, da função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 24 de fevereiro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Maria Amélia Sousa Silva, CPF Nº 039.383.551-07, e Wanessa Gomes Moura, CPF nº 044.909.721-80 na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês março de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 025 DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR Renata Cristina do Amaral Vieira, Matrícula nº 413030828, da função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 09 de março de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Lorena Martins da Silva, CPF Nº 041.112.351-09, na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês março de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**Fundação da Infância  
e Juventude**

**PORTARIA Nº 15/GAB/FIJP, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município

de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Medida Provisória Nº 02, de 02 de janeiro de 2018.

Considerando o Edital 002/2018, que ofertara 400(quatrocentas) vagas para o Curso pré-Vestibular "Palmas Aprova", por meio de seleção pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo do curso Pré-vestibular Palmas Aprova.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pelo processo seletivo do curso pré-vestibular Palmas Aprova.

TITULARES	MATRÍCULA
Else Betânia Gomes da Rocha	163411
Higor de Oliveira Santos	413028815
Auristela Ferreira Campelo Silveira	258141
Marta Cristina Noleto Rocha	121071
Délia Moura Linhares	259631
Deide Hilário Cândido	29655/1

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, aos 28 de março de 2018.

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

**EDITAL DE SELEÇÃO 02/2018  
CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA**

A Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas – FIJP, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Ordinária de Nº 2.298, datada de 30 de março de 2017, combinada com a Medida Provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018, resolve tornar público os critérios para inscrição, seleção, divulgação e demais requisitos necessários à participação no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", com início a partir do 1º (primeiro) semestre do ano de 2018. As inscrições para (400) quatrocentas vagas estarão abertas no período de 02 à 23 de abril de 2018, conforme disposto neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas e será regido por este Edital, conforme o cronograma de atividades abaixo:

28/03/2018	Publicação do Edital
02/04/2018 à 23/04/2018	Período de inscrição
10/05/2018	Resultado Parcial da seleção
11/05/2018 à 14/05/2018	Período de Interposição de Recursos
15/05/2018 à 17/05/2018	Período de Resposta aos Recursos
29/05/2018	Resultado Final da Seleção
01/06/2018 e 04/06/2018	Matrícula
04/06/2018	Início das Aulas
12/06/2018	Convocação 1ª Lista de suplentes
19/06/2018	Convocação 2ª Lista de suplentes

**2. OBJETIVO:**

2.1 O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de jovens economicamente carentes ingressos ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", sob a responsabilidade da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas – FIJP.

**3. DO CURSO**

3.1 O Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova" e o material pedagógico de que trata este edital, serão oferecidos gratuitamente, a partir de 4 de junho de 2018, com previsão de encerrar-se em 31 de outubro de 2018.

3.2. A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (Setenta e cinco por cento).

3.3. O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa será eliminado e a sua vaga será preenchida automaticamente, por convocação dos próximos candidatos aprovados disposto na lista de classificação.

**4. DAS VAGAS E LOCAL**

4.1 Serão ofertadas 400 (quatrocentas) vagas referente ao Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova".

4.2 As aulas serão ministradas no Município de Palmas – TO, nas seguintes escolas:

a) Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva – Rua SF 11, APM 07 – Setor Santa Fé II – Plano Diretor Sul,

b) Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, Qd. 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01 - Plano Diretor Norte, no turno noturno.

**5. DO ATO DA INSCRIÇÃO**

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I);

b) Documento oficial de identificação - RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cópia do comprovante de residência no Município de Palmas/TO. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;

f) Último comprovante de renda familiar;

g) Comprovante de escolaridade: certificado ou declaração do ensino médio.

5.2 Se o candidato é egresso ou ingresso da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

5.3 Para confirmar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia dos documentos descritos nas alíneas do item 5.1 e 5.2, se for o caso, com a cópia da ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e entregar nos seguintes locais, a seu critério de escolha:

a) Sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692;

b) Estação da Juventude, Rua 01, Quadra 08, lote 27, Setor Santa Bárbara;

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição. Todavia fica facultado ao candidato no ato da inscrição, a doação de 2 kg de alimento não perecível (EXCETO SAL).

5.5 O candidato deverá entregar toda a documentação em envelope lacrado.

5.6 A FIJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de critérios, observado o quantitativo de vagas existentes:

- a) Menor Renda familiar de até 03(três) salários mínimos;
- b) Ter cursado e/ou cursando todo o ensino médio em escola pública ou bolsistas em rede privada com 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Que tiver menor renda familiar;
- b) Que tiver maior tempo de estudo em escola pública;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.3 Persistindo a existência de vagas, obedecidos os critérios acima mencionados, proceder-se-á o sorteio, como 4º (quarto) critério de escolha.

6.4 O sorteio será público, em dia e hora amplamente divulgados, na presença de representante da Procuradoria Geral do Município.

6.5 Não poderá participar do processo de seleção:

- a) candidato não residente no Município de Palmas - TO;
- b) candidato ingresso ou egresso de escola privada;
- c) candidato já graduado ou que esteja cursando o ensino superior.

## 7. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via presencial.

7.2 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

## 8. DO RESULTADO

8.1 A admissão dos candidatos no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova" será processada com base no critério classificatório, sucessivamente, descrito no item 6.1, alíneas "a", "b" e "c" até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.

8.2 Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

8.3 Os candidatos classificados e não aprovados dentro do limite de vagas, estarão automaticamente inseridos em uma lista de espera.

8.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizado através do site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos ou por representantes (mediante procuração), nos dias 11 e 14 de maio de 2018, conforme formulário constante do (ANEXO II) deste edital e a contar da publicação do resultado parcial, sem efeito suspensivo.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de seleção responsável pelo processo seletivo, no horário de 9h às 12h e 14h às 18h. Local: Parque Cesamar, situado a 506 Sul NS 04 Área Verde, CEP- 7701021-692.

9.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

9.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

9.6 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

9.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

9.8 Os recursos serão apreciados por uma Comissão constituída pela FIJP, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

9.9 A lista final, com todos os selecionados para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", será divulgada no dia 29 de maio de 2018, no endereço ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)), quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de que trata este edital.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula (ANEXO III) e assinatura do termo de responsabilidade nos dias de 01/06/2018 e 04/06/2018, no local e horário a ser estabelecido pela comissão.

10.2 Os candidatos menores de idade, deverão apresentar além dos documentos solicitados no edital, os documentos dos pais ou responsáveis.

10.3 O candidato que não efetuar a matrícula (ANEXO III), não assinar o Termo de Responsabilidade e deixar de apresentar justificativa plausível ou atestado médico dentro do prazo estabelecido no item 9.1, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (lista de espera).

10.4 A lista de espera será divulgada conforme cronograma estabelecido neste edital e as respectivas matrículas ocorrerão nas datas e horários divulgados pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

10.5 Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

## 11. DAS AULAS

11.1 As aulas do Pré-Vestibular "Palmas Aprova", terão início no dia 04 de junho de 2018.

11.2 Todo aluno do Pré-Vestibular "Palmas Aprova" deve observar as regras de frequência e conduta, assim como as normas regulamentares estabelecidas no Termo de Responsabilidade pela Instituição de ensino contratada, sob pena de desligamento automático do programa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

12.3 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

12.4 As cópias que compuserem a documentação entregues à Comissão do processo seletivo não serão devolvidas.

12.5 O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

12.6 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2018.

12.7 A Fundação Municipal da Infância e Juventude se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

12.8 A Comissão Examinadora reserva-se o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, publicando previamente no Diário Oficial do Município as informações correspondentes.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída por ato do Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude.

Palmas - TO, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

NAHYLTON ALEN REGO COSTA  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2018

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Telefones residencial: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE REGIÃO:

( ) Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva – Rua SF 11, APM 07 - Setor Santa Fé II – Plano Diretor Sul,  
( ) Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, Qd. 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01 - Plano Diretor Norte, no turno noturno.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (CÓPIA)

( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.  
( ) Declaração de Conclusão do Ensino Médio.  
( ) Declaração da Escola, confirmando a matrícula do candidato no 3º ano do Ensino Médio.  
( ) Comprovante de endereço.  
( ) RG ( ) CPF ( ) reservista.  
( ) Último comprovante de votação para maiores de dezoito anos.  
( ) Último comprovante de renda familiar.  
( ) Comprovante de participação em programas sociais.  
( ) Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade instituição de ensino privada. Se for o caso.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO - VIA DO (A) CANDIDATO(A)

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Recebemos a ficha de inscrição e os possíveis documentos comprobatórios para participação no Processo Seletivo do Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, conforme Edital Nº 002 de março de 2018. A FIJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ANEXO II

FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 02/2018

Nº DE INSCRIÇÃO:  
TELEFONE DE CONTATO:  
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Prezados Senhores da Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_, candidato: (a) no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO III  
FICHA DE MATRÍCULA – EDITAL Nº 02/2018

FICHA DE MATRÍCULA		
CURSO:		FOTO
ALUNO:		3x4
DATA DE NASCIMENTO:		ATUAL
CPF:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº:	COMPL:	CEP:
MUNICÍPIO:		UF:
BAIRRO:		
TELEFONE: ( )	CELULAR: ( )	
CLASSIFICAÇÃO:		
E-MAIL (pessoal):		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.		
Palmas _____ de _____ de 2018.		
Assinatura do Aluno(a)		
DOCUMENTOS ANEXADOS: SIM ( ) NÃO ( )		
( ) TERMO DE RESPONSABILIDADE		
( ) 1 FOTO 3x4 ATUAL		
-----		
COMPROVANTE DE MATRÍCULA- VIA DO (A) CANDIDATO(A)		
NOME: _____		
Nº DE MATRÍCULA: _____		
Recebemos a ficha de matrícula e os documentos comprobatórios para participação no Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, conforme Edital Nº 002 de março de 2018.		
_____, ____/____/____.		

## Previpalmas

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### Resolução nº 01/2018 – Conselho de Previdência do PREVIPALMAS

O Conselho de Previdência do PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis 1414/2005 e 1558/2008,

Considerando o relatório final da Comissão criada pelo Conselho de Previdência para apuração de investimentos duvidosos nos fundos Tercom e Cais Mauá, onde apurou-se inúmeras irregularidades nos processos de admissibilidade das gestoras e administradoras, como certidões vencidas, investimento anterior ao credenciamento, descumprimento das normativas, Resoluções e Portarias; e aplicação em desacordo com a política de investimento, este colegiado delibera as seguintes providências:

#### RESOLVE

Art. 1º Promover o envio do relatório e de toda a documentação que o embasou para a Polícia Federal, Tribunal de Contas do Estado, Câmara de Vereadores, Secretaria da Previdência Social, Ministério Público Federal e Estadual para as devidas apurações e providências de suas competências.

Art. 2º Envio do relatório e toda a documentação para a

Procuradoria Geral do Município para as providências de bloqueio e recuperação dos valores nas contas dos fundos e os devidos processos administrativos, cíveis e criminais referentes aos envolvidos nos investimentos temerários, como a Presidência do órgão, Diretorias de Investimentos e Financeiro, empresas e fundos de investimento, assim como a assessoria jurídica e Secretarias envolvidas, se assim houver.

Art. 3º Envio do relatório e toda a documentação para a Corregedoria Geral do Município para a apuração de possíveis infrações disciplinares sobre os funcionários efetivos envolvidos nos investimentos dos fundos em discussão.

Art. 4º Promover o envio do relatório e de toda a documentação à presidência do órgão para embasar a tomada de contas especial, ficando o mesmo também responsável pelo acompanhamento e efetividade dos instrumentos que entender pertinente.

Registrada, publicada, CUMpra-SE

#### CONSELHEIROS:

Presidente do Conselho Previdenciário - Eron Bringel Coelho;  
 Conselheiro - Clodoaldo Rodrigues Lacerda;  
 Conselheiro - Idinalda de Sousa Carvalho;  
 Conselheiro - Adalberto Antônio Bernardo;  
 Conselheiro - Fernando da Silva Pereira;  
 Conselheiro Suplente - Affonso Celso Leal de Mello Júnior.

Palmas, 20 de março de 2018.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
 CEP 77006-014/PALMAS - TO  
 (63) 2111-2507



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS